



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Jornal NH, 144, Bairro Ideal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.137.242/000155, neste ato representado por sua representante Sra. **DANIELA OST PLOHARSKI** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 969.375.480-87, portadora da cédula de identidade civil nº 1076066552 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial nº 76/2020 e Processo Licitatório nº 172/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo consiste na concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 373/2020, datado de 29 de dezembro de 2020, com fundamento na sua cláusula sexta (item 6.2).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo 373/2020, passando os valores da hora de serviços de enfermagem, a vigorar conforme segue, a contar de 11/09/2023:

- R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos)**, a hora pelos serviços de Enfermeiro Assistencial;
- R\$ 50,31 (cinquenta reais e trinta e um centavos)** a hora pelos serviços de Enfermeiro Coordenador/Responsável Técnico; e
- R\$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos)** a hora pelos serviços de Técnico em Enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen, 05 de outubro de 2023.
DANIELA OST
PLOHARSKI:96937548087
Assinado de forma digital por DANIELA OST PLOHARSKI:96937548087
Dados: 2023.10.05 15:03:51 -03'00'
DANIELA OST PLOHARSKI
DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Francielei Anzolin _____
CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. Santos: _____
CPF: 973.655.050-87